



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO
COORDENAÇÃO - GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2021 - SNEAR/SEESP/MC

INTERESSADO: Universidade Federal do Paraná - UFPR

OBJETO: "Criação de sistema de Gestão e Competições Esportivas para as modalidades Olímpicas."

Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao **Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021**, firmado com a **Universidade Federal do Paraná - UFPR**, inscrita sob o **CNPJ nº 75.095.679/0001-49**, que tem por objeto a realização da **"Criação de sistema de Gestão e Competições Esportivas para as modalidades Olímpicas."**
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 09/12/2021, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº 11721666), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2021PF000124 (SEI nº 11732985), em 20/12/21.
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de **35 (trinta e cinco) dias**.
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, *"§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado"*, faz-se necessária a prorrogação *"de ofício"*, conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: **16/11/2021**

Data da solicitação do repasse: **Outubro de 2021**

Data da liberação do recurso: **20/12/2021**

Total de dias de atraso: **35 (trinta e cinco) dias**.

Data do término do TED: **16/01/2023**.

Data da nova vigência: **19/02/2023**.

À consideração do Coordenador-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento - Substituto.

(assinado eletronicamente)

ALINE LEOCÁDIO DE LIMA BORGES BARCELLOS

Coordenadora

De acordo. Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento, para ciência e apreciação

(assinado eletronicamente)

FÁBIO MARCELO GONÇALVES

Coordenador-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento - Substituto

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para conhecimento e decisão.

(assinado eletronicamente)

LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se para que a SNEAR/GAB adote as deliberações necessárias à assinatura da Prorroga de Ofício e publicação, com posterior restituição à Coordenação-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento - CGBAR, para acompanhamento do TED e demais providências.

(assinado eletronicamente)

THIAGO FROES

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Aline Leocadio de Lima Borges Barcellos, Coordenador(a)**, em 17/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 17/11/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 17/11/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brejeiro Froes, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 18/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13240000** e o código CRC **E8E23F7A**.

Referência: Processo nº 71000.065694/2021-10

SEI nº 13240000